

**TERMO ADITIVO Nº 094/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

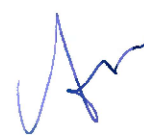
**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI / JAÇANÃ/TREMembÉ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Plano de Trabalho e Orçamentário de recurso apartado para custeio e investimento para o período de **01 de outubro a 31 de dezembro de 2024**, para **Implantação de Equipe de ESF – UBS Vila Aurora**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu



representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025 o orçamento global no valor de **R\$ 335.429,13** (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos), a título de custeio, para **Implantação de Equipe de ESF – UBS Vila Aurora**.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.90001**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

**Item 1.1.5.** Anexo V

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Item 1.1.6.** Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

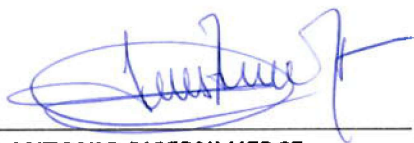
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

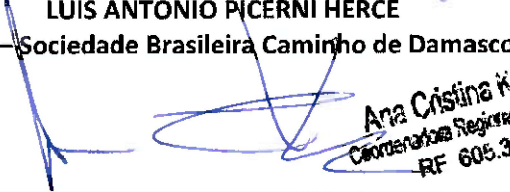


Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 15 de outubro de 2024.

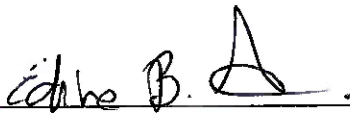
  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

*Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF 606.337-8*

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Ligia Cavalcanti**  
CPF: **784.654-1**

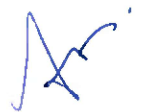
  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Edina Brasileiro Lima**  
CPF: **6403093**  
**CRS Norte - Avaliação e Controle**

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO Nº 094/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024/2025**

PERÍODO	RECURSO	Out/24	Nov/24	Dez/24	TOTAL
01 de outubro a 31 de dezembro de 2024	Custeio	R\$ 114.609,71	R\$ 110.409,71	R\$ 110.409,71	<b>R\$ 335.429,13</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 114.609,71</b>	<b>R\$ 110.409,71</b>	<b>R\$ 110.409,71</b>	<b>R\$ 335.429,13</b>

**ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA**

UBS VILA AURORA – UBS MISTA (1 ESF)						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>ESF</b>						
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	6	0	6	Visita domiciliar	1.200
Médico Generalista	40	1	0	1	Consulta Médica	416
					Consulta / Atendimento Domiciliar	16
Enfermeiro	40	1	0	1	Consulta do Enfermeiro	180
					Consulta / Atendimento Domiciliar	16
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2	Visita Domiciliar	64
<b>Equipe Administrativa/ Apoio</b>						
Assistente Administrativo	40	1	0	1		




**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO - POR UNIDADE				
UNIDADE: UBS VILA AURORA				
SERVIÇO: UBS MISTA				
DESCRIÇÃO	out/24	nov/24	dez/24	PERÍODO
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 105.994,71</b>	<b>R\$ 105.994,71</b>	<b>R\$ 105.994,71</b>	<b>R\$ 317.984,13</b>
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 66.762,16	R\$ 66.762,16	R\$ 66.762,16	R\$ 200.286,48
1.2 - Benefícios	R\$ 18.576,34	R\$ 18.576,34	R\$ 18.576,34	R\$ 55.729,02
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 18.319,54	R\$ 18.319,54	R\$ 18.319,54	R\$ 54.958,62
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 2.336,68	R\$ 2.336,68	R\$ 2.336,68	R\$ 7.010,04
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 6.900,00</b>
2.1 - Material Odontológico	-	-	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-	-	-
2.3 - Órteses e Próteses	-	-	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.5 - Material de Escritório	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2.6 - Combustíveis	-	-	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ 4.400,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 3.515,00</b>	<b>R\$ 3.515,00</b>	<b>R\$ 3.515,00</b>	<b>R\$ 10.545,00</b>
4.1 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00	R\$ 8.895,00
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
4.22 - Locação de Veículos	-	-	-	-
4.23 - Água	-	-	-	-
4.24 - Energia	-	-	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-	-	-
4.26 - Gás	-	-	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-	-	-

<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 114.609,71</b>	<b>R\$ 110.409,71</b>	<b>R\$ 110.409,71</b>	<b>R\$ 335.429,13</b>
<b>6. Investimento</b>	-	-	-	-
6.1 - Reformas	-	-	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)</b>	<b>R\$ 114.609,71</b>	<b>R\$ 110.409,71</b>	<b>R\$ 110.409,71</b>	<b>R\$ 335.429,13</b>